



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.122/01, DE 04 DE JUNHO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA VINCULADO À EDUCAÇÃO – BOLSA – ESCOLA – DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos termos da Lei Municipal nº 832, de 17 de Abril de 2.001, que instituiu o Programa de Garantia de Renda Mínima Associado a Ações Sócio – Educativas e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do programa de Garantia de Renda Mínima de Jaciara - MT.

CONSIDERANDO as formalizadas indicações de seus representantes, apresentadas pelos respectivos órgãos que integram o referido Conselho,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Através deste Decreto fica regulamentado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do programa de Garantia de Renda Mínima, com as seguintes competências:

I – Acompanhar e avaliar a execução das ações definidas na forma do §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 832, de 17 de abril de 2.001;

II – Aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiárias do programa;

III – Aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;

IV – Estimular a participação comunitária no controle da execução do programa de âmbito Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

V – Desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima “Bolsa – Escola”;

VI – Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno; e

VII – Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Artigo 2º - Assim, ficam nomeados, os 16 (dezesesseis) Membros Titulares do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima de Jaciara-MT, sendo os representantes dos órgãos que o integram, respectivamente, 08 (oito) dos Poderes constituídos e 08 (oito) das Organizações Não Governamentais (ONG’s), conforme nominados abaixo:

VERA LÚCIA DE MORAES E MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Coordenadora de Educação, respectivamente, representantes do Poder Executivo;

Vereadores: ALEXANDRE VERNIANO E ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA, representantes do Poder Legislativo;

MARCOS ALVES BRASILEIRO E MINEIA LEMES VIEIRA MOTA, representantes do Poder Judiciário;

MARIA DA GLORIA MENEZES LIMA E MARLI VIEIRA representantes do Conselho Tutelar.

IVONETE SANTOS SILVA E MARIA DE LOURDES PEREIRA DO AMARAL, representantes do sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública (SINTEP);

SHEILA KLENER JORGE DE SOUZA E EURIPEDES RODRIGUES BORGES, representantes da União Jaciarense dos Moradores de Bairros (UJAMB);

KEILA SINTHIA DA SILVA E LUIZ CARLOS RODRIGUES DE PAULO, representantes dos Conselhos Deliberativos das Escolas Municipais;

TEREZINHA NICOLETTI E JOSÉ MARIO SONSIN, representantes dos Conselhos Deliberativos das escolas Estaduais;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JUNHO DE 2001



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUN. ADM. SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO.

VERA LÚCIA DE MORAES
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO